

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 157/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014

relativas de cálculo do domínio para distribuição aos produtores

Cajuru - Comércio de Cajuira Ltda. e Lúcio Resera Junior Eireli

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

09.09.2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.235 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VIII, da Lei Orgânica

do Município, e artigos 445 da Lei nº 039, de 30 de agosto de 1994 (Estatuto dos

Servidores Públicos do Município).

Considerando a informação apresentada pela Diretoria de Controle de Ato de

Personalidade e a Portaria nº 258/15 emitida no Processo nº 666289/12-TC;

Considerando, finalmente, que, em tese, o servidor infringiu o disposto no art. 37,

Inciso XVI, letra c da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo para apurar eventual falta

cometida pelo servidor PAULO ROBERTO AYRES CORREIA, ocupante do cargo de

Médico, matrícula nº 7.515.899-9, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I EVERSON LUIZ

MENDONÇA, matrícula nº 7.168.341-9, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I e

MENDONÇA, matrícula nº 7.168.341-9, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I e

termos do art. 148 da Lei nº 039/1994, componem, sob a presidência do primeiro e

acrescentando-se ao segundo, comissão administrativa encarregada de apurar os fatos

relacionados ao presente processo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março de 2015.

LUIZ CARLOS VOSNIAK

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

DECRETO Nº 015/2015

Declara em regime de tempo integral e

dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais,

DECLARA:

Art. 1º - A Servidora ANDREIA LEAL, Pedagoga, exercerá suas funções em regime

de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do

Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997, a partir de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora

perceberá mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de

tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 40,0% (quarenta

por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a partir de 24 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de fevereiro de 2015.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DA LICENÇA PRÉVIA

Jairo Marques Dib, torna público que RECEBEU do IAP a LICENÇA PRÉVIA para fins de um Loteamento Residencial a ser implantado na Rua Vereador Jairo dos Santos, Bairro Motungava II, Sengés - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Jairo Marques Dib, torna público que irá REQUERER do IAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para fins de um Loteamento Residencial a ser implantado na Rua Vereador Jairo dos Santos, Bairro Motungava II, Sengés - Pr.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE GUARAPUAVA - PARANÁ

EDITAL

RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente Edital o Sindicato dos Empregados no Comércio Hotelheiro e Similares e em Turismo e Hospitalidade de Guarapuava, representante do 4º Grupo - EMPREGADOS DO GRUPO TURISMO E HOSPITALIDADE, faz saber aos senhores empregadores da área de: hotéis, hotéis-fazenda, hospedarias, flats, apart-hotéis, pousadas, pensões, casas de chá, pizzarias, buffets, casas de sucos, pastelarias, bombonieres, cafés, casas de doces, lanchonetes, sorveterias, dormitórios, restaurantes, lancherias, empresas que comercializam alimentação preparada e similares, condomínios e em condomínios de edifícios comerciais, residenciais e mistos, lavanderias, tinturarias e similares, balneários, instrutores de calçados, conservação de elevadores, empregados em salões de cabeleireiros, massagistas, manicures, pedicures, esteticistas, centros de maquiagem e limpeza de pele e depilação, institutos de beleza e similares, femininos e masculinos, agências de turismo, imobiliárias (empresas de compra, venda, locação administração, loteamentos e incorporação de imóveis), entidades beneficentes, religiosas e filantrópicas, casas de diversões (boates, bares dançantes, danceterias, casas de jogos, salão de festas, fliperamas, boliches), dos municípios de: GUARAPUAVA, ALTAMIRA DO PARANÁ, CÂNDIDO CANTAGALO, CRUZ MACHADO, DIAMANTE DO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE GUARAPUAVA, por seu Presidente Dilsio Bussolotto, no uso das atribuições que lhe conferem os estatutos e a legislação vigente, CONVOCA, os associados e não associados da entidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de março de 2015, às 16:00 hs (dezesseis horas), em primeira convocação com expressivo número de presentes, na sede do Sindicato, na Rua Saldanha Marinho, 1034, 1º andar, sala 108, Guarapuava-PR, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Autorização para a diretoria negociar com as categorias econômicas CONVÊNCES COLETIVAS DE TRABALHO para os empregados/trabalhadores representados pelo sindicato com data base em 1º de maio e 1º de junho de 2015;
 - Estipular pisos salariais mínimos para os trabalhadores representados;
 - Autorização para a diretoria outorgar procuração aos advogados, a fim de assessorearem nas negociações, e na impossibilidade de acordo ajuizar dissídio coletivo de trabalho, podendo ainda eleger mediadores e árbitros;
 - Autorização para a Diretoria apresentar protesto judicial;
 - Autorização para a diretoria e suscitar Dissídio Coletivo de trabalho se infrutíferas as negociações;
 - Outras reivindicações de interesse da classe;
 - Discussão e votação sobre a manutenção financeira do sindicato e custeio de suas ações sindicais na representação da classe.
- OBS.: Os itens "a", "d" e "e", serão votados por escrutínio secreto.
- Não havendo na hora acima indicada *quorum* legal para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, no mesmo local, em segunda convocação, com qualquer número de presentes e a aprovação será válida de obter os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

Guarapuava, 02 de março de 2015.

DILSIO ANTONIO BUSSOLOTTI

Diretor Presidente

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS